Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.039, DE 17 DE ABRIL DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "PAULO ANTÔNIO GRESSANA - ENGENHEIRO MECÂNICO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"PAULO ANTÔNIO GRESSANA"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se em parte do Lote Rural no. 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras no. 23, 24, 25, 32 e 26, 31, iniciando no Limite Norte do Lote Rural no. 42 até o Lote Rural no. 46, Direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"Rua Paulo Antônio Gressana - Engenheiro Mecânico".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração